



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

CARTA GERAGUA nº. 24/2022

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

Ilmo. Sr.

Eduardo Gomes Pimenta

Presidente do CBH Lagos São João

Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) KM 106

Balneário/Horto Escola Artesanal - São Pedro da Aldeia/RJ

CEP 28948-835

Assunto: **Encaminhamento do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão – CBH Lagos São João**

Ilmo. Presidente,

A Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas - GERAGUA encaminha o **Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2017, referente ao 4º ano (2021)**, ao CBH Lagos São João para ciência, conforme determina o art. 4º da Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010:

“...e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, acompanhado da prestação de contas, à Secretaria de Estado do Ambiente, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica”.

Atenciosamente,

Márcio Franco da Costa

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas – GERAGUA

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental - DIRSEQ

Instituto Estadual do Ambiente - INEA

ID 5105160-5



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Chefe de Serviço**, em 29/07/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **36135293** e o código CRC **83ABD824**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070002/001260/2022

SEI nº 36135293

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017 INEA - CILSJ (4º ANO)

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1123/2022:

Marcelo Abraira Crespi – Inea
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea
Caio Vinicius de Souza Andrade – Inea
Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS
Thayã Costa Franklin – SEAS
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do quarto ano do Contrato de Gestão nº 01/2017, celebrado em 11/12/2017, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e o Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira (CILSJ), para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê Lagos São João. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2021 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1123, de 24 de março de 2022, composta pelos seguintes integrantes:

- Marcelo Abraira Crespi – Inea, como titular e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;
- Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular e Caio Vinicius de Souza Andrade como suplente;
- Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS, como titular e Thayã Costa Franklin como suplente;
- Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi-RJ, como titular e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Lagos São João indicou o Consórcio Intermunicipal Lagos São João como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução nº 67/2017, indicação referendada pela Resolução Cerhi-RJ nº 185, de 25 de outubro de 2017.

A avaliação em questão foi efetuada com base no Relatório de Execução apresentado pelo CILSJ, relativo ao 4º ano do Contrato de Gestão nº 01/2017, enviado em 02 de fevereiro de 2022, através do processo SEI-070002/001260/2022, Ofício CILSJ nº 30/2022. E do pedido de reconsideração realizado por meio do Ofício CILSJ nº 101/2022 (documento 32960816 do SEI-070002/005608/2022).

2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho visam mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas pelo Comitê de Bacia (Lagos São João), o CILSJ e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho do CILSJ no período corrente, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Indicadores e metas do 4º ano (2021) do Contrato de Gestão 01/2017 Inea-CILSJ (III Termo Aditivo ao CG)

Indicadores	Critérios de Avaliação		Meta	Peso do Subindicador	Peso
	(subindicadores)				
1 Disponibilização e Atualização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua		11	2	1
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital		1	3	
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia		4	5	
2 Instrumentos de Gestão	Sistema de Informação		1	4	1
	Plano de Recursos Hídricos		1	3	
	Estudos ou Proposta sobre cobrança		1	3	
3 Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG		40%	7	1
	Meios de Comunicação Social		1	3	
4 Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano		70%	5	1
	Índice de desembolso dos recursos acumulados		30%	5	
5 Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato		2	10	1

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)	
Nota Geral =	
$(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$	
Conceitos	
Ótimo NG ≥ 9	Bom 7 ≤ NG < 9
Regular 5 ≤ NG < 7	Insuficiente NG < 5

3. Análise das metas e resultados

Indicador 1: Disponibilização e atualização de informações

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê; 2. CILSJ; 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Subindicador 1.2: Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia. E elaboração e distribuição de 01 (uma) revista. Meta: anual.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de informação

Descrição do subindicador: Desenvolvimento do Sistema.

Avaliação CILSJ: Meta não atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

A CA ressalta que não houve nenhum andamento da meta nos últimos dois anos, portanto destacamos ser importante que o comitê e demais entes envolvidos se esforcem na priorização dos itens relacionados ao cumprimento das metas e indicadores do CG.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

Descrição do subindicador: Revisão do Plano e elaboração do Manual Operativo

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Após reunião com a CA, o CILSJ informou, por meio da retificação do relatório de execução, que os recursos iniciais destinados pelo comitê para a revisão do plano eram insuficientes para a sua execução, sendo realizada realocação de recursos de outros projetos para a revisão do plano.

Apesar das discussões realizadas pelo CILSJ junto ao CBH no ano de 2021 esta CA entende que elas não são suficientes para o atingimento parcial da meta.

A CA reitera o pedido de anos anteriores que conste no relatório a informação de quanto já foi executado do plano vigente, tal informação não foi localizada.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre a cobrança

Descrição do subindicador: Levantamento do potencial de ingresso de novos setores usuários, já previstos em lei. Inclusive com análise jurídica.

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

A CA recomenda, conforme já apresentado em anos anteriores, que os itens relacionados as metas do contrato devem ser tratados como prioridade nas discussões do CBH.

Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário online. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

Mínimo de 40% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 8.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A delegatária apresentou 25 formulários preenchidos, de um total de 40 vagas preenchidas, equivalendo a 62,5%, superando a meta de 40%. Em seu relatório a ED apresentou este percentual como 57% (verificar na reunião com a ED). A média final apresentada nas respostas dos formulários alcançou 9,2, portanto atendendo a meta (8).

Conforme recomendação de anos anteriores esta comissão sugere que Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG, passe a ser calculado sobre o total de vagas (titulares e suplentes) para a plenária do comitê, pois entende que desta forma seria avaliado conjuntamente o esforço no preenchimento das vagas e o grau de satisfação de seus membros com os serviços da delegatária, independente de ser titular ou suplente na plenária.

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Esta CA entende que o planejamento das ações da delegatária não deve estar vinculado ao processo administrativo de contratação, devendo ser apresentado na justificativa a descrição das etapas do plano de trabalho sobre comunicação que foram realizadas, atendendo as metas do cronograma.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi

Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado no Plano de Aplicação Plurianual do CBH, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 70%.

Avaliação CILSJ: Meta não atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Após reunião com a CA, o CILSJ atualizou, por meio da retificação do relatório de execução, a tabela 5 que contém os repasses realizados à ED no ano de 2021. Diante dos novos valores apresentados na tabela, esta CA observou que foram executados 20% dos recursos recebidos em 2021, apesar do CILSJ não informar o percentual no texto.

A CA reforça a necessidade de maior atenção e comprometimento do CILSJ na apresentação das justificativas pós reunião com a CA a fim de evitar incoerência de informações em futuros relatórios.

Diante disso, a respeito da aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Dessa forma a CA considerou o percentual de 29% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta não atingida.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 30%

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

A CA observou que o percentual apontado no relatório foi de 7%, e entende que ficou muito aquém da meta de 30%. Já a respeito da aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Dessa forma a CA considerou o percentual de 24% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta não atingida.

Indicador 5 – Finalístico**Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.**

Descrição do subindicador: Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida. Meta: Saneamento RH VI.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A meta a ser atingida engloba a avaliação de dois componentes: Saneamento da RH VI (2020) e Monitoramento de Qualidade da Água (2021).

Após reunião com a CA, o CILSJ atualizou as informações sobre os encaminhamentos de ambos os componentes escolhidos, por meio da retificação do relatório de execução.

Pelo relato apresentado não foi identificado a evolução de um cronograma físico financeiro de ambas as ações. Contudo esta CA reconhece os esforços desenvolvidos pela entidade delegatária no acompanhamento, mesmo diante das dificuldades e entraves apresentados, dos componentes escolhidos pelo comitê e reitera que os itens relacionados as metas do contrato devem ser tratados como prioridade.

4. Outras questões relevantes**4.1. Resultado da Avaliação**

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Geral (NG)	Nota Parcial
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito		
1	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	10,0	1	BOM	7,1	10
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10
2	Sistema de Informações	4	0	3,0	1			0
	Plano de Recursos Hídricos	3	5					0
	Estudos ou proposta sobre cobrança	3	5					0
3	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	14,25	11,5	1			10
	Meios de Comunicação Social	3	5					0
4	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	0	1,2	1			2,9
	Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	2,3			2,4		
5	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1	6		

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores

Como já destacado em vários dos indicadores analisados acima, as recomendações do relatório anterior não foram absorvidas pela delegatária, e continuam a depreciar o bom desempenho de suas funções, especialmente na transparência e efetividade de divulgação das ações dos comitês de bacia.

Entre elas destacam-se os subindicadores: 2.1 – Sistema de Informações; 2.2 – Plano de Recursos Hídricos; 2.3 – Estudos ou propostas sobre a cobrança; 3.1 – Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG; e 5.1 – Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato não foram atendidas pela entidade delegatária. A respeito dos subindicadores 2.1, 2.2, 3.2, 4.1 e 4.2, ressaltamos a ausência de execução dos recursos, fato preocupante para o bom andamento do contrato.

5. Conclusão

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

Nesse contexto fica visível o relevante avanço que a atualização das metas trouxe nesse momento, ponto recomendado por esta CA em diversas análises de anos anteriores. Dentre esses avanços podemos destacar a criação do indicador 4, que trata do desembolso dos recursos repassados para as entidades delegatárias a fim de executar as ações e projetos dos comitês.

Sobre a análise do ano de 2021, apesar da persistência da pandemia de COVID-19, consideramos que houve tempo hábil para a adaptação dos entes envolvidos no SEGRHI a uma nova realidade e também que não houve outros problemas fora da alçada dos mesmos, como falhas de repasse financeiro e questões jurídicas externas.

A respeito do indicador 4, ressaltamos a baixa execução dos recursos, entendendo o contexto apresentado pela delegatária, que acabou por não favorecer o atingimento da meta. Apesar do contexto de pandemia e suas consequências, a CA julga que a delegatária poderia ter atuado de maneira mais propositiva e proativa a fim de buscar soluções tanto para os desembolsos (indicador 4) quanto para as contratações pendentes (indicador 2).

A avaliação elaborada por esta comissão se baseou na proporção do índice alcançado com relação a meta. A comissão definiu um nível de escalonamento para definir o alcance da meta, conforme apresentado no indicador 4.

A revisão tomada como base para avaliação do ano de 2020 não torna desnecessária a recomendação dessa comissão, aos partícipes do contrato de gestão, sobre a contínua revisão das metas e dos indicadores de modo a torná-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que caibam em todo e qualquer contrato de gestão. Sugere também a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

A Comissão conclui que o CILSJ, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica no comitê fluminense Lagos São João, atingiu conceito **REGULAR** (nota geral de 5,1), conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Apesar da nota muito aquém do esperado, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão com uma gestão assistida pelo Órgão Gestor.

Rio de Janeiro, 24 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Adjunto**, em 25/05/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 25/05/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Vinicius de Souza Andrade, Analista Executivo**, em 25/05/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Chefe de Serviço**, em 25/05/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Friedrich Wilhelm Herms, Professor**, em 27/05/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, Superintendente**, em 27/05/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayã Costa Franklin, Assistente Administrativo**, em 27/05/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33359311** e o código CRC **697F50B2**.